

1. Objetivo

O presente documento tem como finalidade definir o serviço de acreditação específico para a certificação de sistemas de gestão (SG) e complementa o disposto no DRC001 e DRC006.

2. Campo de aplicação

Este documento aplica-se às entidades acreditadas ou que pretendam ser acreditadas para a certificação SG segundo o referencial de acreditação ISO/IEC 17021-1.

3. Requisitos específicos dos sectores de acreditação

Descrevem-se nas secções seguintes os requisitos específicos dos diferentes sectores de acreditação listados no DRC006.

1.	Objetivo	1
2.	Campo de aplicação	1
3.	Requisitos específicos dos sectores de acreditação	1
4.	Certificação de sistemas de gestão da qualidade (SGQ)	2
5.	Certificação de sistemas de gestão do ambiente (SGA)	5
6.	Certificação de sistemas de gestão florestal sustentável (SGFS)	6
7.	Certificação de sistemas de gestão da segurança e saúde no trabalho (SG SST)	7
8.	Certificação de sistemas de gestão da investigação, desenvolvimento e inovação (SG IDI)	8
9.	Certificação de sistemas de gestão da segurança da informação (SGSI)	11
10.	Certificação de sistemas de gestão de segurança alimentar (SGSA ISO 22000)	12
11.	Certificação de sistemas de gestão de segurança alimentar (SGSA FSSC)	13
12.	Certificação de sistemas de gestão de serviços de tecnologias de informação (SG STI)	14
13.	Certificação de sistemas de gestão de energia (SGE)	15
14.	Certificação de sistemas de gestão da continuidade do negócio (SGCN)	16
15.	Certificação de sistemas de gestão de conciliação (SGC)	18
16.	Certificação de sistemas de gestão da segurança rodoviária (SGSR)	20
17.	Certificação de sistemas de gestão de ativos (SGAt)	21

A certificação de sistemas de gestão no âmbito regulamentar está descrita no documento OE025.

4. Certificação de sistemas de gestão da qualidade (SGQ)

São especificamente aplicáveis os seguintes documentos:

- ISO/IEC 17021-3 “Conformity assessment - Requirements for bodies providing audit and certification of management systems - Part 3: Competence requirements for auditing and certification of quality management systems”
- IAF MD 5 “Determination of Audit Time of Quality, Environmental and Occupational Health & Safety Management Systems”

Consoante o âmbito da certificação, pode ainda ser aplicável:

- EA-6/02 “EA Guidelines on the Use of ISO/IEC 17065 and ISO/IEC 17021-1 for Certification to EN ISO 3834”

4.1. Metodologia de certificação

Para a definição dos âmbitos de certificação SGQ devem ser tidas em conta as orientações do ISO/IAF Auditing Practice Group (APG) e da ISO 9001:2015.

4.2. Metodologia de acreditação

Tabela 4.1 - Âmbitos de acreditação para a certificação de SGQ

Unidade de acreditação	Código IAF da tabela do Anexo do IAF ID1 (ver tabela 4.2), podendo ainda ser necessário uma divisão do código IAF conforme disposto no IAF MD17
------------------------	---

Tabela 4.2 - Unidades de acreditação e correspondência com códigos NACE*

IAF	Descrição da atividade	NACE
1	Agricultura, floresta e pesca	A
2	Indústrias extrativas	B
3	Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	C 10, 11, 12
4	Indústria têxtil	C 13, 14
5	Indústria do couro e dos produtos de couro	C 15
6	Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras	C 16
7	Fabrico de pasta, de papel e cartão e seus artigos	C 17
8	Edição	J 58.1, 59.2
9	Impressão, atividades de serviços relacionados com a impressão e reprodução de suportes gravados	C 18
10	Fabrico de coque e de produtos petrolíferos refinados	C 19
11	Tratamento de combustível nuclear	C 24.46
12	Fabrico de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais (exceto fabrico de produtos farmacêuticos)	C 20
13	Fabrico de produtos farmacêuticos	C 21
14	Fabrico de artigos de borracha e de matérias plásticas	C 22
15	Fabrico de outros produtos minerais não metálicos (exceto fabrico de cimento, cal, gesso e produtos de betão, gesso, etc.)	C 23 exceto 23.5, 23.6
16	Fabrico de cimento, cal, gesso e produtos de betão, gesso, etc.	C 23.5, 23.6
17	Fabrico metalúrgica de base e de produtos metálicos	C 24 exceto 24.46, C 25 exceto 25.4, C 33.11
18	Fabrico de máquinas e equipamentos	C 25.4, 28, 30.4, 33.12, 33.2
19	Fabrico de equipamento elétrico e de ótica	C 26, 27, 33.13, 33.14, S 95.1
20	Construção e reparação naval	C 30.1, 33.15
21	Fabrico de aeronaves e de veículos espaciais	C 30.3, 33.16
22	Fabrico de material de transporte (exceto construção e reparação naval, fabrico de aeronaves e de veículos espaciais)	C 29, 30.2, 30.9, 33.17
23	Fabrico de mobiliário; outras indústrias transformadoras	C 31, 32, 33.19
24	Reciclagem	E 38.3
25	Produção, transporte e distribuição de eletricidade	D 35.1
26	Produção e distribuição de gás por condutas	D 35.2
27	Produção e distribuição de água	D 35.3, E 36
28	Construção	F
29	Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis, motociclos e de bens de uso pessoal e doméstico	G, S 95.2
30	Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	I
31	Transportes, armazenagem e comunicações	H, J 61
32	Atividades financeiras e imobiliárias; aluguer de máquinas e de equipamentos sem pessoal e de bens pessoais e domésticos	K, L, N 77
33	Atividades informáticas e conexas	J 58.2, 62, 63.1
34	Investigação e desenvolvimento; atividades de arquitetura, engenharia e técnicas afins	M 71, 72, 74.1, 74.9
35	Outros serviços	M 69, 70, 73, 74.2, 74.3, N 78, 80, 81, 82, U 99
36	Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	O
37	Educação	P
38	Saúde e ação social	M 75, Q
39	Outras atividades de serviços coletivos, sociais e pessoais	E 37, E 38.1, 38.2, 39, J 59.1, 60, 63.9, N 79, R, S 94, 96

* Conforme Regulamento (CE) 1893/2006 (NACE revisão 2)

O IPAC adota a metodologia de avaliação e testemunho do documento IAF MD17, sendo os códigos IAF agrupados em Grupos Sectoriais, contendo códigos críticos e códigos acessórios.

Tabela 4.3 - Agrupamentos de códigos IAF para fins de avaliação (IAF MD17)

Grupos Sectoriais	Códigos críticos	Códigos acessórios
Alimentar	3	1, 30
Mecânico	20 ou 22	17, 18, 19
Papel	9	7, 8
Mineral	2 ou 15	16
Construção	28	34
Produção de bens	5 ou 14	4, 6, 23
Químico	12	7, 10
Fornecimentos	26	25, 27
Transporte & Gestão de resíduos	24	31, 39
Serviços	33 ou 37	29, 32, 35, 36
Nuclear	11	-
Farmacêutico	13	-
Aeroespacial	21	-
Saúde	38	-

Tabela 4.4 - Metodologia de avaliação e testemunhos para SGQ

Concessão e Extensão	<p>São aplicadas as disposições do IAF MD17 - deve ser consultado o documento original em caso de dúvida:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com um testemunho presencial num código crítico podem ser concedidos os restantes códigos acessórios desse Grupo Sectorial e os códigos críticos assinalados como alternativos ("ou"). • Com um testemunho presencial num código acessório podem ser concedidos os restantes códigos acessórios. • Para a concessão dos códigos não-testemunhados, tem de ser demonstrada a competência do pessoal e das decisões.
Manutenção	<ul style="list-style-type: none"> • Em cada ciclo de acreditação é efetuado, pelo menos, um testemunho presencial em cada Grupo Sectorial. • Todos os códigos IAF incluídos no âmbito de acreditação têm de ser avaliados num ciclo de acreditação, quer por testemunho presencial, testemunho documental, ou avaliação da competência do pessoal.

5. Certificação de sistemas de gestão do ambiente (SGA)

São especificamente aplicáveis os seguintes documentos:

- ISO/IEC 17021-2 “Conformity assessment - Requirements for bodies providing audit and certification of management systems - Part 2: Competence requirements for auditing and certification of environmental management systems”
- IAF MD 5 “Determination of Audit Time of Quality, Environmental and Occupational Health & Safety Management Systems”
- EA-7/04 “Legal Compliance as a part of accredited ISO 14001:2015 certification”

5.1. Metodologia de certificação

Para a definição dos âmbitos de certificação SGA devem ser tidas em conta as orientações do ISO/IAF Auditing Practice Group (APG) e da ISO 14001:2015.

5.2. Metodologia de acreditação

Tabela 5.1 - Âmbitos de acreditação para a certificação de SGA

Unidade de acreditação	Código IAF da tabela do Anexo do IAF ID1 (ver tabela 4.2), podendo ainda ser necessário uma divisão do código IAF conforme disposto no IAF MD17
------------------------	---

O IPAC adota a metodologia de avaliação e testemunho do documento IAF MD17, sendo os códigos IAF agrupados em Grupos Sectoriais, contendo códigos críticos e códigos acessórios.

Tabela 5.2- Agrupamentos de códigos IAF para fins de avaliação (IAF MD17)

Grupos Sectoriais	Códigos críticos	Códigos acessórios
Agricultura, floresta e pesca	1	-
Alimentar	3	30
Mecânico	20 ou 21	17, 18, 19, 22
Papel	9	7, 8
Construção	28	34
Produção de bens	4 e 5	6, 23
Químico	7 e 10 e 12 e 13	14, 15, 16, 17
Mineração	2	-
Fornecimentos	25 ou 26	27
Transporte & Gestão de resíduos	24 e 39 (NACE 37, 38.1, 38.2 e 39)	31, 39
Serviços	29 ou 35 ou 36	32, 33, 37
Nuclear	11	-
Saúde	38	-

Tabela 5.3 - Metodologia de avaliação e testemunhos para SGA

Concessão e Extensão	<p>São aplicadas as disposições do IAF MD17 - deve ser consultado o documento original em caso de dúvida:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com um testemunho presencial num código crítico podem ser concedidos os restantes códigos acessórios desse Grupo Sectorial e os códigos críticos assinalados como alternativos (“ou”). • Cada código crítico assinalado como adicional (“e”) necessita de testemunho presencial para ser concedido. • Com um testemunho presencial num código acessório podem ser concedidos os restantes códigos acessórios. • Para a concessão dos códigos não-testemunhados, tem de ser demonstrada a competência do pessoal e das decisões.
Manutenção	<ul style="list-style-type: none"> • Em cada ciclo de acreditação é efetuado, pelo menos, um testemunho presencial em cada Grupo Sectorial. • Todos os códigos IAF incluídos no âmbito de acreditação têm de ser avaliados num ciclo de acreditação, quer por testemunho presencial, testemunho documental, ou avaliação da competência do pessoal.

6. Certificação de sistemas de gestão florestal sustentável (SGFS)

São especificamente aplicáveis os documentos emitidos pelo CFFP (Conselho da Fileira Florestal Portuguesa) e pelo PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification).

Tabela 6.1 - Âmbitos de acreditação para a certificação de SG florestal sustentável

Unidade de acreditação ⁽¹⁾	Certificação Individual
	Certificação de Grupo
	Certificação Regional

(1) Conforme definido pelo CFFP.

Tabela 6.2 - Metodologia de avaliação e testemunho para SGFS

Concessão e Extensão	<ul style="list-style-type: none"> Pelo menos um testemunho presencial representativo do âmbito, considerando-se que um testemunho de uma auditoria para certificação de grupo ou regional é representativo da certificação individual. Considera-se o testemunho presencial de uma certificação de grupo como representativo para a certificação regional e vice-versa.
Manutenção	<ul style="list-style-type: none"> Em cada ciclo de acreditação é efetuado pelo menos um testemunho presencial representativo do âmbito. Considera-se que o testemunho para certificação individual está incluído num de certificação de grupo ou regional, e que qualquer um destes últimos pode ser suficiente para a cobertura do âmbito.

7. Certificação de sistemas de gestão da segurança e saúde no trabalho (SG SST)

São especificamente aplicáveis os seguintes documentos:

- ISO/IEC 17021-10 “Conformity assessment - Requirements for bodies providing audit and certification of management systems - Part 10: Competence requirements for auditing and certification of occupational health and safety management systems”
- IAF MD 5 “Determination of Audit Time of Quality, Environmental and Occupational Health & Safety Management Systems”
- IAF MD 22 “Application of ISO/IEC 17021-1 for the Certification of Occupational Health and Safety Management Systems (OH&SMS)”

7.1. Metodologia de certificação

Para a definição do âmbito de certificação do SG SST de uma determinada organização, não devem ser excluídas atividades sujeitas a riscos elevados. Uma organização tem de poder fornecer provas da sua capacidade para monitorizar e controlar todos os perigos da sua atividade e provar que as atividades não foram especialmente separadas, por apresentarem maiores dificuldades no controlo dos riscos aos quais os trabalhadores estão expostos.

7.2. Metodologia de acreditação

Tabela 7.1 - Âmbitos de acreditação para a certificação de SG SST

Unidade de acreditação	Código IAF da tabela do Anexo do IAF ID1 (ver tabela 4.2), podendo ainda ser necessário uma divisão do código IAF conforme disposto no IAF MD 17
------------------------	--

O IPAC adota a metodologia de avaliação e testemunho do documento IAF MD 17, sendo os códigos IAF agrupados em Grupos Sectoriais, contendo códigos críticos e códigos acessórios.

Tabela 7.2 - Agrupamentos de códigos IAF para fins de avaliação (IAF MD 17)

Grupos Sectoriais	Códigos críticos	Códigos acessórios
Agricultura, floresta e pesca	1	-
Alimentar	3	30
Mecânico	20 e 21	17, 18, 19, 22
Papel	9	7, 8
Construção	28	34
Produção de bens	4 e 5 ou 6	23
Químico	[7 e 10 e 12 e 13 e 16] ou 17	14, 15
Mineração	2	-
Fornecimentos	25 ou 26	27
Transporte & Gestão de resíduos	[31 (matérias perigosas) e 24] ou 39 (NACE 37, 38.1, 38.2 e 39)	31, 39
Serviços	29 ou 35 ou 36	32, 33, 37
Nuclear	11	-
Saúde	38	-

Tabela 7.3 - Metodologia de avaliação e testemunhos para SG SST

Concessão e Extensão	<p>São aplicadas as disposições do IAF MD17 - deve ser consultado o documento original em caso de dúvida:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com um testemunho presencial num código crítico podem ser concedidos os restantes códigos acessórios desse Grupo Sectorial e os códigos críticos assinalados como alternativos (“ou”). • Cada código crítico assinalado como adicional (“e”) necessita de testemunho presencial para ser concedido. • Com um testemunho presencial num código acessório podem ser concedidos os restantes códigos acessórios. • Para a concessão dos códigos não-testemunhados, tem de ser demonstrada a competência do pessoal e das decisões.
Manutenção	<ul style="list-style-type: none"> • Em cada ciclo de acreditação é efetuado, pelo menos, um testemunho presencial em cada Grupo Sectorial. • Todos os códigos IAF incluídos no âmbito de acreditação têm de ser avaliados num ciclo de acreditação, quer por testemunho presencial, testemunho documental, ou avaliação da competência do pessoal.

8. Certificação de sistemas de gestão da investigação, desenvolvimento e inovação (SG IDI)

São especificamente aplicáveis os seguintes documentos:

- ISO 56000 “Innovation Management: Fundamentals and Vocabulary”
- NP 4461 “Gestão da Investigação, Desenvolvimento e Inovação (IDI). Competência e avaliação dos auditores de sistemas de gestão da IDI e dos auditores de projetos de IDI”

8.1. Metodologia de certificação

8.1.1 Âmbito de certificação

A definição dos âmbitos de certificação de sistemas de gestão da IDi deve ser feita tendo em conta o estabelecido na NP 4457:2021, nas respetivas cláusulas 1 e 4.3. Para a identificação e interpretação dos conceitos aplicáveis e do caráter IDi das atividades deve ser seguida a ISO 56000:2020, nomeadamente as cláusulas 3.1 e 4.2.

As atividades de IDi assumem frequentemente a figura de iniciativas ou “projetos”, que integram o portefólio de inovação, devendo ser seguidos os requisitos da NP 4457:2021 estabelecidos nas cláusulas 6.3 e 6.4.

A organização deve ter uma abordagem que lhe permita evidenciar a análise e avaliação do desempenho em termos de inovação, incluindo dos resultados das iniciativas de inovação, tal como previsto na cláusula 9 da NP 4457:2021.

Notas:

1. As atividades de IDi da organização podem ser descritas e classificadas, seguindo as orientações da ISO 56000:2020 (cláusula 4.1), do Manual de Frascati e do Manual de Oslo da OCDE, nas versões mais recentes disponibilizadas online.
2. A avaliação do desempenho de inovação pode ser complementada pela utilização de diagnósticos de inovação.

8.1.2 Tempo da auditoria

O tempo das auditorias de certificação IDi deve ter como ponto de partida a dimensão humana da organização, considerando o número total de pessoas abrangidos pelo SG IDi, em todos os turnos.

Para cálculo do número de FTE pode ser aplicada a Tabela A.1 do Anexo A do OGC009.

O tempo de auditoria deve ser aumentado sempre que justificado pelos seguintes fatores:

- complexidade e risco associados à atividade,
- o portefólio e a dimensão de atividades de inovação (por exemplo, número de projetos ou iniciativas, apoio e financiamento ou incentivos públicos),
- outros fatores.

Ao tempo de auditoria pode ser aplicada uma redução máxima de 30%, nos casos justificáveis e devidamente documentados pelo OC, quando for possível aplicar fatores de redução conforme §8.v) do IAF MD5.

De forma a permitir uma atuação harmonizada e sem distorções de concorrência, indicam-se os tempos normais de auditoria para as auditorias de concessão, através da tabela 8.1.

Tabela 8.1 - Tempo das auditorias concessão da certificação SG IDi

Até n FTE	Concessão	Até n FTE	Concessão	Até n FTE	Concessão
5	2,5	85	7	525	11
10	3	105	7,5	625	11
15	3,5	125	8	750	11,5
20	4	150	8,5	875	12
25	4,5	175	9	1175	13
35	5	225	9,5	1550	14
45	5,5	275	10	2025	15
65	6	350	10,5	2675	16
75	6,5	425	11	>2675	Seguir progressão

Para uma auditoria de acompanhamento deve ser utilizado 1/3 da duração da concessão (arredondado para o meio dia mais próximo) e para uma auditoria de renovação deve ser usado 2/3 da duração da concessão (arredondado da mesma forma).

O programa de auditoria deve prever a amostragem dos requisitos relevantes nas auditorias de acompanhamento, refletindo, nos relatórios de auditoria, as conclusões e evidências que as suportam. No mínimo deve ser especificada a necessidade de auditar objetivos, portefólio, gestão da PI, iniciativas e processos de inovação, resultados de inovação, auditoria interna, revisão e melhoria.

Nesse contexto, os relatórios de auditoria devem documentar a evolução do sistema implementado e indicadores de desempenho aplicados, os projetos ou iniciativas de inovação auditados e os resultados globais de inovação atingidos.

Nas empresas/certificados SG IDi em que existam locais (ditos primários) com FTEs que gerem e realizam (quase) todas as atividades IDi (FTEs afetos ao IDi), e, portanto, se constatare uma predominância completa no contributo destes locais primários para a realização e concretização do SG IDi face aos restantes locais (ditos secundários), apenas os locais primários são considerados locais para aplicação do IAF MD1 - estes locais de realização primária do SG IDi devem estar realçados como tal no Certificado. Deve ser tida em conta a natureza das atividades IDi na decisão de considerar a existência de locais primários e secundários.

Para auditorias a sistemas de gestão integrados, pode ser aplicado o IAF MD11.

8.1.3 Competência dos auditores/peritos

Os auditores/peritos para a realização de auditorias de certificação a sistemas de gestão da IDi, devem ter conhecimentos e competências nas seguintes áreas:

- a) Sistemas de gestão, nomeadamente de gestão da inovação;
- b) Princípios de gestão de inovação e características das organizações inovadoras, nomeadamente a abordagem sistémica à inovação;
- c) termos e definições de inovação;
- d) Normas e procedimentos aplicáveis ou outros documentos do sistema de gestão, utilizados como critérios de auditoria;
- e) Métodos e técnicas de gestão de inovação que lhes permitam avaliar os sistemas de gestão de inovação, as atividades, iniciativas, projetos ou processos implementados e gerar constatações e conclusões da auditoria apropriadas;
- f) Indicadores e métricas de avaliação de inovação que lhes permitam aferir a eficiência e eficácia do desempenho do sistema bem como os resultados atingidos;
- g) Atividades de inovação, que permitam ao auditor entender o(s) processo(s) implementado(s);
- h) Mecanismos de apoio e incentivos públicos à inovação.

Considerando o detalhe e as particularidades da NP 4457, os OC devem ainda cumprir os pré-requisitos de qualificação indicados na tabela 8.2, e a necessidade de atualização das competências.

Tabela 8.2 - Nível de formação académica, experiência profissional e formação para auditores e peritos que realizam auditorias de certificação de sistemas de gestão de IDi

	Auditor	Perito
Formação académica	Formação superior	Formação superior
Experiência profissional total ¹	Mínimo de 5 anos	Mínimo de 3 anos
Experiência profissional das áreas de gestão e IDi (diagnóstico, avaliação, implementação, gestão ou coordenação de atividades)	Mínimo de 2 anos	
Formação específica nas áreas da gestão de atividades de I&D e Inovação ²	Mínimo de 40 horas	Mínimo de 20 horas
Formação como auditor	Mínimo de 40 horas	Mínimo de 16 horas
Experiência em auditorias a sistemas de gestão de IDi	Uma auditoria de certificação inicial do SG IDi (Fase 1 e Fase 2) ou uma auditoria de renovação e pelo menos uma auditoria de acompanhamento, enquanto auditor em formação sob a orientação de um auditor coordenador de IDi. As auditorias em formação devem totalizar pelo menos 10 dias de auditoria (no local) realizadas nos últimos 5 anos.	

¹ O grau de Doutor conta para todos os efeitos como 3 anos de experiência profissional total

² A participação como perito em comités nacionais ou internacionais na área da inovação é aceite para cumprimento deste requisito

8.1.4 Decisão de certificação

Para poder haver uma decisão de certificação positiva, tem de ser reunida evidência de implementação do SG IDi e cumprimento dos requisitos de certificação; para tal pode ser considerado o histórico de realização de atividades existentes antes da implementação do SG IDi, desde que esse histórico seja enquadrável e descrito no SG IDi implementado.

Para a manutenção da certificação, deve ser evidenciada a continuidade de atividades de inovação, sendo necessário demonstrar a evolução do desempenho em termos de inovação, nomeadamente em termos de eficiência e eficácia do sistema implementado e dos resultados de inovação.

8.2 Metodologia de acreditação

Tabela 8.3 - Âmbitos de acreditação para a certificação de SG IDi

Unidade de acreditação	Código IAF da tabela do Anexo do IAF ID1 (ver tabela 4.2)
------------------------	---

Para a avaliação do âmbito candidato/acreditado, devem ser considerados os agrupamentos de códigos IAF em Grupos Sectoriais, conforme Tabela 8.4, contendo códigos críticos e códigos acessórios.

Tabela 8.4 - Agrupamentos de códigos IAF para fins de avaliação

Grupos Sectoriais	Códigos críticos	Códigos acessórios
Alimentar	3	1, 30
Mecânico	20 ou 22	17, 18, 19
Papel	9	7, 8
Mineral	2 ou 15	16
Construção	28	34
Produção de bens	5 ou 14	4, 6, 23
Químico	12	7, 10
Fornecimentos	26	25, 27
Transporte & Gestão de resíduos	24	31, 39
Serviços	33 ou 37	29, 32, 35, 36
Nuclear	11	-
Farmacêutico	13	-
Aeroespacial	21	-
Saúde	38	-

Tabela 8.5 - Metodologia de avaliação e testemunho, por referência aos Grupos Sectoriais definidos na tabela 8.4

Concessão e Extensão	<ul style="list-style-type: none"> Com um testemunho presencial num código crítico podem ser concedidos os restantes códigos acessórios desse Grupo Sectorial e os códigos críticos assinalados como alternativos ("ou"). Com um testemunho presencial num código acessório podem ser concedidos os restantes códigos acessórios. Para a concessão dos códigos não-testemunhados, tem de ser demonstrada a competência do pessoal e das decisões.
Manutenção	<ul style="list-style-type: none"> Em cada ciclo de acreditação é efetuado, pelo menos, um testemunho presencial em cada Grupo Sectorial. Com base numa abordagem pelo risco, considerando o histórico do ciclo anterior e a complexidade do testemunho em causa, pode ser substituído o testemunho presencial por testemunho documental. Com base numa abordagem pelo risco, considerando o histórico do ciclo anterior, serão realizados testemunhos documentais, privilegiando os códigos críticos.

9. Certificação de sistemas de gestão da segurança da informação (SGSI)

São especificamente aplicáveis os seguintes documentos:

- [ISO/IEC 27006-1](#) “Information security, cybersecurity and privacy protection – Requirements for bodies providing audit and certification of information security management systems - Part 1: General”
- [IAF MD 13](#) “Knowledge Requirements for Accreditation Body Personnel for Information Security Management Systems (ISO/IEC 27001)”

O âmbito de acreditação dos organismos de certificação que atuem no âmbito do referencial ISO/IEC 27001 é indiscriminado quanto a sectores de atividade económica.

Tabela 9.1 - Metodologia de avaliação e testemunho para SGSI

Concessão	<ul style="list-style-type: none">• A concessão de acreditação está sujeita à realização de testemunho presencial de uma auditoria.
Manutenção	<ul style="list-style-type: none">• Deve ser realizado em cada ciclo de acreditação pelo menos um testemunho presencial e um testemunho documental.

10. Certificação de sistemas de gestão de segurança alimentar (SGSA ISO 22000)

São especificamente aplicáveis os seguintes documentos:

- **ISO 22003-1** “Food safety - Part 1: Requirements for bodies providing audit and certification of food safety management systems”
- **IAF MD 16** “Application of ISO/IEC 17011 for the Accreditation of Food Safety Management Systems (FSMS) Certification Bodies”

10.1. Metodologia de acreditação

O âmbito de acreditação dos organismos de certificação que atuem no âmbito do referencial ISO 22000 é definido pelos sectores da tabela 10.1 (conforme Anexo A da ISO 22003-1), sendo cada um destes sectores uma unidade de acreditação.

Tabela 10.1 - Sectores de acreditação para a certificação de SGSA

Sector SGSA ISO 22000	Descrição
Categoria A	Criação ou maneoio de animais
Categoria B	Produção vegetal ou manuseamento de plantas
Categoria C	Processamento de alimentos, ingredientes e alimentos para animais de estimação
Categoria D	Processamento de rações e alimentos para animais
Categoria E	Serviço de catering/alimentação
Categoria F	Comércio, comércio eletrónico e venda a retalho
Categoria G	Serviço de transporte e armazenamento
Categoria H	Serviços
Categoria I	Produção de material de embalagem
Categoria J	Equipamentos
Categoria K	Químicos e bioquímicos

Para efeitos de avaliação, as categorias da cadeia alimentar são agrupadas, conforme IAF MD 16:

- **Produção primária:** A + B
- **Processamento de alimentos para pessoas e animais:** C + D
- **Catering:** E
- **Comércio, transporte e armazenamento:** F + G
- **Serviços auxiliares:** H
- **Material de embalagem:** I
- **Equipamentos auxiliares:** J
- **Bio/químicos:** K

Tabela 10.2 - Metodologia de avaliação e testemunhos para SGSA

Concessão e Extensão	<p>São aplicadas as disposições do IAF MD 16 - deve ser consultado o documento original em caso de dúvida:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tem de ser realizado, pelo menos, um testemunho presencial em cada grupo para concessão. • Com um testemunho presencial numa categoria de um determinado grupo, podem ser concedidas as restantes categorias desse grupo. • Para a concessão das categorias não-testemunhados, tem de ser demonstrada a competência do pessoal e das decisões.
Manutenção	<ul style="list-style-type: none"> • Em cada ciclo de acreditação é efetuado pelo menos um testemunho presencial em cada grupo. • O grupo 2, se incluído no âmbito de acreditação, deve ser testemunhado todos os anos. • Todas as categorias incluídas no âmbito de acreditação têm de ser avaliadas num ciclo de acreditação, quer por testemunho presencial, testemunho documental, ou avaliação da competência do pessoal.

11. Certificação de sistemas de gestão de segurança alimentar (SGSA FSSC 22000)

São especificamente aplicáveis os seguintes documentos:

- ISO 22003-1 “Food safety - Part 1: Requirements for bodies providing audit and certification of food safety management systems”
- FSSC 22000 Scheme **Version 6**
- IAF MD 16 “Application of ISO/IEC 17011 for the Accreditation of Food Safety Management Systems (FSMS) Certification Bodies”

11.1. Metodologia de acreditação

O âmbito de acreditação dos organismos de certificação que atuem no âmbito do referencial FSSC 22000 é definido pelos sectores da tabela 11.1 (conforme Anexo A da ISO 22003-1), sendo cada um destes sectores uma unidade de acreditação.

Tabela 11.1 - Sectores de acreditação para a certificação FSSC 22000

Sector FSSC 22000	Descrição
Categoria B	B: Produção vegetal ou manuseamento de plantas BIII: Manuseamento pré-processo de produtos vegetais
Categoria C	Processamento de alimentos, ingredientes e alimentos para animais de estimação
Categoria D	Processamento de rações e alimentos para animais
Categoria E	Serviço de catering/alimentação
Categoria F	Comércio, comércio eletrónico e venda a retalho
Categoria G	Serviço de transporte e armazenamento
Categoria I	Produção de material de embalagem
Categoria K	Químicos e bioquímicos

Tabela 11.2 - Metodologia de avaliação e testemunho para FSSC 22000

Concessão	<ul style="list-style-type: none"> • A concessão de acreditação requer a realização de, pelo menos, um testemunho presencial em cada uma das categorias da tabela 11.1.
Manutenção	<ul style="list-style-type: none"> • Deve ser realizado em cada ciclo de acreditação pelo menos um testemunho presencial por cada categoria da tabela 11.1, bem como testemunhos documentais.

Nota: O testemunho no referencial FSSC 22000 não pode ser substituído por um testemunho noutra esquema de certificação de segurança alimentar.

12. Certificação de sistemas de gestão de serviços de tecnologias de informação (SG STI)

São especificamente aplicáveis os seguintes documentos:

- ISO/IEC 20000-6 “Information technology – Service management – Part 6: Requirements for bodies providing audit and certification of service management systems”

12.1. Metodologia de certificação

O âmbito e metodologia de certificação deve cumprir o disposto na ISO/IEC 20000-1 (§4.5.1) e seguir a ISO/IEC 20000-3.

12.2. Metodologia de acreditação

O âmbito de acreditação dos organismos de certificação que atuem no âmbito do referencial ISO/IEC 20000-1 é indiscriminado quanto a sectores de atividade económica.

Tabela 12.1 - Metodologia de avaliação e testemunho para SG STI

Concessão	<ul style="list-style-type: none">• A concessão de acreditação está sujeita à realização de testemunho presencial.
Manutenção	<ul style="list-style-type: none">• Deve ser realizado em cada ciclo de acreditação pelo menos um testemunho presencial e um testemunho documental.

13. Certificação de sistemas de gestão de energia (SGE)

São especificamente aplicáveis os seguintes documentos:

- ISO/IEC 50003 “Energy management systems – Requirements for bodies providing audit and certification of energy management systems”

13.1. Metodologia de acreditação

O âmbito de acreditação dos organismos de certificação que atuem no âmbito do referencial ISO 50001 é definido pelos sectores da tabela 13.1 (conforme ponto 6.3 da ISO 50003), sendo cada um destes sectores uma unidade de acreditação.

Tabela 13.1 - Sectores de acreditação para a certificação de SGE

Sector SGE	Descrição
1	Indústria ligeira e média
2	Indústria pesada
3	Edifícios
4	Complexos de edifícios
5	Transporte
6	Indústria mineira
7	Agricultura
8	Fornecimento de energia

Tabela 13.2 - Metodologia de avaliação e testemunho para SGE

Concessão	<ul style="list-style-type: none"> • A concessão de acreditação está sujeita à realização de testemunho presencial de uma auditoria, por cada sector SGE.
Manutenção	<ul style="list-style-type: none"> • Deve ser realizado em cada ciclo de acreditação pelo menos um testemunho presencial por cada sector SGE, bem como testemunhos documentais. • Com base numa abordagem pelo risco e consoante cada situação específica, pode ser considerado que um testemunho no sector 2 cobre o sector 1 e que um testemunho no sector 4 cobre o sector 3.

14. Certificação de sistemas de gestão da continuidade do negócio (SGCN)

São especificamente aplicáveis os seguintes documentos:

- ISO/IEC TS 17021-6 “Conformity assessment - Requirements for bodies providing audit and certification of management systems - Part 6: Competence requirements for auditing and certification of business continuity management systems”

14.1. Metodologia de certificação

O âmbito de certificação, incluindo os processos, deve referir-se claramente às unidades operacionais e locais em questão. Por exemplo, uma empresa que forneça o serviço de manutenção de documentos não-materiais, deve ser certificada para este serviço e não para processos não críticos, a fim de evitar que a certificação seja utilizada de forma inadequada, prejudicando assim a credibilidade da acreditação.

A certificação não pode ser concedida para processos que não apresentem criticidades reais relativas a um serviço ou produto final (tal como colocado no mercado), ou seja, que não apresentem criticidade para a continuidade operativa em relação aos requisitos das diversas partes interessadas.

O cálculo do tempo de auditoria de certificação de SGCN deve considerar o disposto no documento IAF MD 5, e a tabela aplicável a SGQ. No entanto, o número de colaboradores a ser considerado poderá não ser a totalidade dos colaboradores da organização, mas apenas aqueles envolvidos nos processos cobertos pela certificação (independentemente do tipo de vínculo contratual existente), e também os colaboradores externos envolvidos nos referidos processos.

Caso a organização já detenha uma certificação acreditada para o referencial ISO 27001 ou ISO 20000-1, pode ser aplicada uma redução de 30% no cálculo do tempo de auditoria. Não obstante os fatores de redução aplicáveis, a duração mínima de uma auditoria de concessão não deve ser inferior a 1H.d.

No caso de organizações multi-site é aplicável o documento IAF MD1.

O documento IAF MD11 é aplicável para a realização de auditorias integradas com outros sistemas de gestão.

14.2. Metodologia de acreditação

O âmbito de acreditação dos organismos de certificação que atuem no âmbito do referencial ISO 22301 é definido pelos sectores da tabela 14.1, sendo cada um destes sectores uma unidade de acreditação.

Tabela 14.1 - Sectores de acreditação para a certificação de SGCN

Sector SGCN	Descrição
A	Indústria e distribuição
B	Infraestruturas críticas
C	Produção de energia
D	Administração pública (que não esteja incluída em nenhum outro sector)
E	Saúde
F	Serviços
G	Serviços financeiros e de correios
H	Serviços TI

Tabela 14.2 - Sectores de acreditação e correspondência com códigos IAF

Sector SGCN	Descrição	Código IAF
A	Indústria e distribuição	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28
B	Infraestruturas críticas	11, 26, 27, 39 (tratamento de águas residuais e de resíduos)
C	Produção de energia	25
D	Administração pública (que não esteja incluída em nenhum outro sector)	36
E	Saúde	38 (exceto serviços veterinários e ação social)
F	Serviços	29, 30, 34, 35, 37, 38 (serviços veterinários e ação social), 39 (exceto tratamento de águas residuais e de resíduos)
G	Serviços financeiros e de correios	31, 32
H	Serviços TI	33

Tabela 14.3 - Metodologia de avaliação e testemunho para SGCN

Concessão	<ul style="list-style-type: none"> • A concessão de acreditação está sujeita à realização de pelo menos um testemunho presencial conforme indicado a seguir: <ul style="list-style-type: none"> ○ Testemunho presencial obrigatório de uma auditoria em cada um dos sectores A, B, C, E e H ○ Caso já tenha sido feito testemunho presencial noutro(s) sector(es) pode ser concedida a acreditação mediante testemunho documental de um processo de certificação nos sectores D, F e G
Manutenção	<ul style="list-style-type: none"> • Deve ser realizado em cada ciclo de acreditação: <ul style="list-style-type: none"> ○ Pelo menos, 2 testemunhos presenciais ○ Testemunhos documentais nos restantes sectores incluídos no âmbito de acreditação e não sujeitos a testemunho presencial

15. Certificação de sistemas de gestão de conciliação (SGC)

É especificamente aplicável o seguinte documento:

- NP 4522 “Norma para organizações familiarmente responsáveis”

15.1. Metodologia de certificação

O âmbito de certificação, deve referir claramente a organização certificada e o âmbito de atividade realizada. Não é possível fazer a exclusão de locais, atividades ou processos do âmbito da certificação, a fim de evitar que a certificação seja restringida de forma inadequada, prejudicando a credibilidade da acreditação.

O tempo de auditoria (T) de certificação de SGC é calculado pela fórmula abaixo e conforme disposto na tabela 15.1:

$T = \text{Fator dimensão e complexidade laboral (FDCL)} + \text{Fator multilocal (FM)}$

Tabela 15.1 - Duração da auditoria de concessão da certificação SGC

FDCL Nº Trabalhadores	Duração Fase 1+2 auditoria de concessão	
	Complexidade normal	Complexidade avançada
1 - 25	0,5 + 1	Normal + 0,5
26 - 50	0,5 + 1,5	Normal + 0,5
51 - 100	1 + 1,5	Normal + 0,5
101 - 200	1 + 2	Normal + 1
201 - 500	1 + 2,5	Normal + 1
501 - 1000	1 + 3	Normal + 1
1001 - 5000	1 + 3,5	Normal + 1
> 5000	Seguir progressão	Normal + 1

FM Nº locais (m)	Duração da Fase 2
	Acréscimo de duração
Entre 2 a 5	+0,5
Entre 6 a 20	+1
Entre 21 a 100	+1,5
A partir de 100	$+\sqrt{m} \cdot 0,2$

Consideram-se organizações de complexidade avançada aquelas que tenham uma organização laboral por turnos e/ou com horários rotativos e/ou horário noturno e/ou obriguem uma parte significativa dos trabalhadores a ausências prolongadas (vários dias) ou frequentes da sua residência familiar.

Consideram-se como ‘locais’ os espaços fora da sede onde laborem pessoas de um modo contínuo no tempo que permita que a organização faça uma afetação de pessoas a esses espaços - e.g. uma obra ou estaleiro, uma delegação, uma instalação de cliente; não se considera como ‘locais’ e.g. as instalações onde o organismo de certificação realiza auditorias, ou as viaturas usadas por uma empresa de transportes.

Se for feita uma amostragem de locais, deve ser seguido o IAF MD1.

As durações apresentadas referem-se ao tempo (em dias de 8 horas) de auditoria empregue nas instalações do cliente (incluindo locais), admitindo-se que 10% desse tempo seja dedicado à reunião inicial e à escrita do relatório. Considera-se ainda que até uma duração total de 3 dias não é possível fazer a partição da duração por homens.dia.

A auditoria de acompanhamento terá uma duração total de 1/3 da auditoria de concessão (arredondado para o meio-dia seguinte), sem nunca poder ser inferior a 1 dia.

A auditoria de renovação terá a duração correspondente à fase 2 da auditoria de concessão.

É obrigatória a realização de entrevistas por auditores qualificados na NP 4522 aos trabalhadores da organização, em local reservado e sem a presença de hierarquias, com o fim de avaliar a implementação do SGC e sua adequação, conforme segue:

- nas organizações de complexidade laboral normal, o n.º entrevistas a realizar corresponde à raiz cúbica (arredondada para o inteiro seguinte) do total de trabalhadores;
- nas organizações de complexidade laboral avançada, o n.º entrevistas a realizar corresponde à raiz quadrada (arredondada para o inteiro seguinte) do total de trabalhadores.

As entrevistas podem ser feitas por grupos desde que o n.º entrevistados seja igual ou superior a 8, mantendo-se sempre um mínimo de 30% de entrevistas individuais. A duração do tempo total de entrevistas não pode ser inferior a 30% da fase 2 (concessão) ou do total (acompanhamento e renovação), admitindo-se que sejam feitas aproximações a $\pm 5\%$ no caso de durações de auditoria de 1 dia, sendo expetável considerar-se uma duração média de 20 minutos por entrevista individual.

As entrevistas deverão abordar os seguintes temas:

- Necessidades de conciliação percebidas pelo trabalhador;
- Auscultação pela organização ao trabalhador sobre necessidades de conciliação e mecanismos utilizados;
- Conhecimento e acessibilidade da informação ao trabalhador sobre medidas de conciliação disponibilizadas;
- Promoção pela organização de medidas e práticas de conciliação;
- Grau de satisfação do trabalhador para com as medidas implementadas e mecanismos utilizados pela organização para auscultar o grau de satisfação;
- Razões para não usar as medidas disponibilizadas pela organização;
- Visão do trabalhador relativamente à incorporação de políticas em matéria de conciliação na estratégia da organização;
- Visão do trabalhador relativamente às práticas de conciliação da sua organização, quando comparada com outras organizações similares.

No caso de organizações com sistemas de gestão integrados, pode ser aplicado o IAF MD11 para realizar uma auditoria integrada, tendo em conta que se a integração envolver referenciais não-acreditados, o IPAC deverá poder testemunhar a totalidade da auditoria aos requisitos da NP 4552, donde incluindo as partes comuns, e o plano de auditoria de concessão deverá evidenciar a avaliação da conformidade com todos os requisitos da NP 4552.

O auditor qualificado para a NP 4552 pelo organismo de certificação deve possuir as seguintes competências:

- conhecimento da legislação aplicável em matéria de conciliação para a empresa a auditar;
- conhecimento de processos de conciliação (NP 4522);
- conhecimento de técnicas e metodologias de auditoria;
- conhecimento da NP 4552.

15.2. Metodologia de acreditação

O âmbito de acreditação dos organismos de certificação que atuem no âmbito do referencial NP 4552 é definido pelos sectores da tabela 15.2, sendo cada um destes sectores uma unidade de acreditação.

Tabela 15.2 - Âmbitos de acreditação para a certificação de SGC

Unidade de acreditação	Organizações com complexidade laboral avançada
	Organizações com complexidade laboral normal

O âmbito de acreditação tem delimitação geográfica ao país.

A metodologia de avaliação e testemunho está descrita na tabela 15.3.

Tabela 15.3 - Metodologia de avaliação e testemunho para SGC

Concessão	<ul style="list-style-type: none"> • Na concessão da acreditação é realizada uma avaliação presencial no escritório do OC, complementada por pelo menos um testemunho presencial até à decisão por unidade de acreditação; • Considera-se o testemunho presencial de uma certificação de complexidade avançada como representativo do testemunho de uma certificação de complexidade normal.
Manutenção	<ul style="list-style-type: none"> • Em cada ciclo de acreditação é efetuado pelo menos um testemunho presencial e um testemunho documental representativo do âmbito. Considera-se que o testemunho para certificação de complexidade normal está incluído num de certificação de complexidade avançada, e que qualquer um destes últimos pode ser suficiente para a cobertura do âmbito.

16. Certificação de sistemas de gestão da segurança rodoviária (SGSR)

São especificamente aplicáveis os seguintes documentos:

- ISO/IEC 17021-7 “Conformity assessment - Requirements for bodies providing audit and certification of management systems - Part 7: Competence requirements for auditing and certification of road traffic safety management systems”

16.1. Metodologia de certificação

No processo de certificação para a norma ISO 39001.

O cálculo do tempo de auditoria de certificação de SGSR deve considerar o disposto no documento IAF MD 5, e a tabela aplicável a SGQ.

No caso de organizações multi-site é aplicável o documento IAF MD 1.

O documento IAF MD 11 é aplicável para a realização de auditorias integradas com outros sistemas de gestão.

16.2. Metodologia de acreditação

O âmbito de acreditação dos organismos de certificação que atuem no âmbito do referencial ISO 39001 é definido na tabela 16.1 (conforme Quadro A.1 do Anexo A da ISO 39001).

Tabela 16.1 - Sectores de acreditação para a certificação de SGSR

Unidade de acreditação	Transporte de pessoas e bens (p.ex. empresa de táxis, transporte rodoviário, empresa de vendas e marketing)
	Geração da procura de tráfego (p.ex. escola, supermercado)
	Projeto e operação de estradas (p.ex. administração rodoviária)
	Outro (especificar)

A metodologia de avaliação e testemunho está descrita na tabela 16.2.

Tabela 16.2 - Metodologia de avaliação e testemunho para SGSR

Concessão	<ul style="list-style-type: none"> • A concessão de acreditação está sujeita à realização de testemunho presencial de uma auditoria por cada unidade de acreditação.
Manutenção	<ul style="list-style-type: none"> • Deve ser realizado, em cada ciclo de acreditação, pelo menos um testemunho presencial. Todas as unidades de acreditação incluídas no âmbito devem ser avaliadas, quer por testemunho presencial ou testemunho documental.

17. Certificação de sistemas de gestão de ativos (SGAt)

São especificamente aplicáveis os seguintes documentos:

- ISO/IEC 17021-5 “Conformity assessment - Requirements for bodies providing audit and certification of management systems - Part 5: Competence requirements for auditing and certification of asset management systems”

17.1. Metodologia de certificação

O cálculo do tempo de auditoria de certificação de SGAt deve considerar o disposto no Anexo A do documento “*GFAM Guidance for an Asset Management System Scheme for Accredited Certification to ISO 55001*”, emitido pelo GFAM - Global Forum on Maintenance & Asset Management, que pode ser obtido em www.gfmam.org.

Nota: Os valores apresentados na Tabela A1 do documento do GFAM são “tempos de auditoria” de acordo a definição §3.16 da ISO/IEC 17021-1.

Para a determinação do tempo de auditoria, o OC deve ter em consideração o Plano Estratégico de Gestão de Ativos (*Strategic Asset Management Plan - SAMP*) definido pela organização, o qual servirá de base para o OC compreender quais são os ativos (incluindo os ativos críticos) da organização.

O documento IAF MD 11 é aplicável para a realização de auditorias integradas com outros sistemas de gestão.

Organizações multi-site:

- Devem ser seguidos os princípios do documento IAF MD 1 para a amostragem de locais.
- O tempo total de auditoria para uma organização multi-site, deve ser calculado considerando o número total de ativos críticos da organização, independentemente da sua localização.
- O tempo calculado para cada auditoria, deve ser distribuído pelos diferentes locais incluídos na amostragem desse ano, considerando a relevância de cada local para o sistema de gestão, as atividades realizadas no local e os riscos identificados. O OC deve manter registros da justificação da distribuição do tempo de auditoria por cada local.

17.2. Metodologia de acreditação

Tabela 17.1 - Âmbitos de acreditação para a certificação de SGAt

Unidade de acreditação	Código IAF da tabela do Anexo do IAF ID1 (ver tabela 4.2)
------------------------	---

Para efeitos de avaliação e testemunho, os códigos IAF são agrupados em Grupos Sectoriais, contendo códigos críticos e códigos acessórios, conforme tabela 17.2.

Tabela 17.2 - Agrupamentos de códigos IAF para fins de avaliação

Grupos Sectoriais	Códigos críticos	Códigos acessórios
Alimentar	3	1, 30
Mecânico	20 ou 22	17, 18, 19
Papel	9	7, 8
Mineral	2 ou 15	16
Construção	28	34
Produção de bens	5 ou 14	4, 6, 23
Químico	12	7, 10
Fornecimentos	25 ou 27	26
Transporte & Gestão de resíduos	24	31, 39
Serviços	33 ou 37	29, 32, 35, 36
Nuclear	11	-
Farmacêutico	13	-
Aeroespacial	21	-
Saúde	38	-

Tabela 17.3 - Metodologia de avaliação e testemunhos para SGAt

<p>Concessão e Extensão</p>	<p>São aplicadas as seguintes disposições:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com um testemunho presencial num código crítico podem ser concedidos os restantes códigos acessórios desse Grupo Sectorial e os códigos críticos assinalados como alternativos ("ou"). • Com um testemunho presencial num código acessório podem ser concedidos os restantes códigos acessórios. • Para a concessão dos códigos não-testemunhados, tem de ser demonstrada a competência do pessoal e das decisões.
<p>Manutenção</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Em cada ciclo de acreditação é efetuado, pelo menos, um testemunho presencial em cada Grupo Sectorial. • Com base numa abordagem pelo risco, considerando o histórico do ciclo anterior e a complexidade do testemunho em causa, pode ser substituído o testemunho presencial por testemunho documental.